

# TERMO DE REFERÊNCIA PARA A CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM AUDITORIA CONTÁBEIS, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS EXIGIDOS NA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

## 1 INTRODUÇÃO

Este documento reúne o conjunto de informações necessárias à elaboração das propostas para participação no processo seletivo visando a contratação de empresa para a prestação de serviços de consultoria e auditoria técnica especializada em auditoria contábeis, com vistas ao atendimento dos requisitos legais exigidos na legislação específica.

## 2 OBJETO

2.1 - A contratação diz respeito à contratação de uma empresa de auditoria para a realização de serviços de auditoria das demonstrações contábeis das Unidades Hospitalares, referente ao exercício a findar-se em 31 de dezembro de 2023, preparadas de acordo com as normas brasileiras de contabilidade.

2.2 - Deverão ser observadas as seguintes fases relativas ao desenvolvimento dos trabalhos:

Fase 1: Diagnóstico da situação e perfil da contratante;

Fase 2: Validação dos atendimentos das normas e práticas contábeis;

Fase 3: Validação documental

Fase 4: Assessoramento nos ajustes contábeis;

Fase 5: Assessoramento na elaboração das notas explicativas;

Fase 6: Entrega de parecer e papéis de trabalho resultados da análise;

### 3 CAPACITAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DA CONTRATANTE

A contratada deverá ser pessoa jurídica, com pelo menos 5 (cinco) anos de reconhecida experiência em serviços de consultoria e auditoria contábil com reconhecimento nacional.

Deverá, ainda, apresentar atestados de capacidade técnica que:

3.1. comprovem experiência de pelo menos 05 (cinco) anos de consultoria no objeto contratado, com especial ênfase nas atividades de entidades filantrópicas;

3.2. comprovem atuação em defesa dos interesses do setor filantrópico;

É vedada a participação de consórcios de pessoas jurídicas, ou terceirização através de outras pessoas jurídicas, ou pessoas físicas, sem vinculação societária ou trabalhista com a contratada.

### 4 PRODUTOS / ENTREGAS VINCULADOS À CONTRATAÇÃO

Os trabalhos desenvolvidos no âmbito das 06 (seis) fases citadas no item 2.2 redundarão nos seguintes produtos/entregas à CONTRATANTE:

### 5. REQUISITOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 - No decorrer do projeto, deverá ocorrer interação total com a equipe técnica da CONTRATANTE designada para o acompanhamento dos trabalhos, incluindo a realização de reuniões para a avaliação da evolução do projeto.

5.1.1 – O parecer deverá ser assinado e entregue em via digital e física, contendo book completo juntamente com as demonstrações contábeis e notas explicativas;

### 6 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

#### 6.1 - DA CONTRATADA

- A contratada obrigará-se a obedecer ao cronograma proposto, bem como a realizar no mínimo uma reunião mensal;

- Manter sigilo de todos os dados ou informações da CONTRATANTE obtidas em função da execução dos serviços;
- Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos serviços, objeto do Contrato;
- Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas;
- Promover a execução dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
- Cumprir com os prazos, disposições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
- Comunicar a contratante quaisquer ocorrências que impeçam, mesmo que temporariamente, a execução dos serviços;
- Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.
- Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros.
- Fornecer à sua equipe técnica todos os materiais necessários para a prestação dos serviços;

## 6.2 - DA CONTRATANTE

- A contratante se obriga a disponibilizar local para realização da reunião prevista para validação prévia do produto decorrente das diversas fases;
- Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços.
- Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA.
- Registrar as ocorrências que estejam em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, solicitando a CONTRATADA a pronta regularização;
- Manter a regularidade dos pagamentos de honorários do CONTRATANTE.

## 7 PROPOSTAS TÉCNICAS

As propostas técnicas deverão ser apresentadas impressas, assinadas, e contendo todas as especificações acima apontadas, juntamente com os documentos solicitados.

## 8 PRAZO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

O prazo da execução integral dos trabalhos será de 3 (três) meses, contados a partir da assinatura do contrato, e renováveis por iguais períodos.

## 9 VALOR DE REFERÊNCIA DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA

O valor dos honorários deverá ser apresentado em proposta, juntamente com os demais documentos, na forma determinada no edital.

Fixa-se como valor de referência o valor de R\$ 40.000,00 parcelados em até 6 parcelas.